

FORMALIZAÇÃO CONTRATAÇÃO DIRETA

1. DO OBJETO:

DESPESA PROVENIENTE AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS E DEMAIS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MAREMA-SC.

2. DA JUSTIFICATIVA E NECESSIDADE DO OBJETO.

A aquisição de peças para manutenção de impressoras e demais equipamentos de informática é indispensável para atender às demandas operacionais da Secretaria Municipal de Administração.

Tais materiais são frequentemente necessários para garantir a funcionalidade e o pleno funcionamento dos equipamentos utilizados no dia a dia das atividades administrativas, assegurando a continuidade e a eficiência dos serviços prestados à população.

A manutenção preventiva e corretiva destes equipamentos contribui para a otimização dos processos internos, evitando interrupções no atendimento e prejuízos operacionais. Assim, a reposição das peças defeituosas, incluindo placas e outros componentes, é fundamental para a realização dos serviços administrativos de forma eficaz sem interrupções.

Dessa forma, a aquisição requerida torna-se essencial para atender as necessidades da secretaria e manter o compromisso com a qualidade dos serviços públicos.

3.DA FUNDAMENTAÇÃO

Art. 75 da lei 14.133/2021:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

(Valor alterado para R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos) através do Decreto Federal nº 11.871/2023).

E

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

§ 2º É nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

DECRETO Nº 43/2024 29 de fevereiro de 2024 que dispõe sobre procedimento simplificado para contratações em razão de baixo valor pela lei federal Nº 14.133/2021, no âmbito do município de Marema/sc.

4.DO FORNECEDOR

Razão social: P + SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA

Endereço: R RUI BARBOSA- XAIM – SC

CNPJ: 32.223.918/0001-96

5.DO PREÇO

Valor total da contratação: R\$ 1.700,00(mil e setecentos reais).

6. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor foi obtido através de pesquisa de preço com empresas, sendo escolhido o menor preço. Em relação ao preço, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado, podendo a administração adquiri-los sem qualquer afronta à lei de regência das contratações públicas.

7. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

A contratada para fornecimento dos serviços foi selecionada através de pesquisa de mercado, sendo considerada a proposta mais vantajosa a de menor preço comprovando assim estar compatível com os valores praticados no mercado.

Ainda, não inobstante, foi considerada adequada por atender a especificidade dos serviços fornecidos, bem como apresentou todos os requisitos habilitatórios exigidos.

Secretário

Setor de Compras

8.AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

À vista a exposição do Departamento de Compras e Secretário da Administração, referente a realização da despesa, independentemente de Licitação, e com minha aprovação, com fundamento nos motivos expostos acima, e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021:

Ratifico e Autorizo a realização da despesa

Indefiro a realização da despesa

Marema, 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

MAURI DAL BELLO

Prefeito Municipal